

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 512ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Às 10 horas do dia 30 de janeiro de 2017, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima décima segunda reunião. Compareceram os Conselheiros Luiz Fernando Garcia da Silva, Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário o Sr. Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Com a palavra, o Presidente declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Foi submetida à apreciação dos Conselheiros as Atas das reuniões 510ª e 511ª que, achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. **I.02** – Na sequência, o Presidente passou às **COMUNICAÇÕES DO DIRETOR** Presidente da CODESP, onde o Sr. Alex Oliva deu ciência ao Colegiado dos seguintes assuntos: 1) Movimento Físico: No mês de dezembro, o Porto de Santos registrou a movimentação de 8.386.639 t, resultado 17,1% inferior ao resultado recorde para o mês registrado em dezembro do ano passado (10.116.125 t). Esse resultado reflete a queda de 33,1% nos embarques (de 7.878.260 t em dezembro de 2015 para 5.270.876 t em 2016) e o avanço de 39,2% nos desembarques (que totalizaram 3.115.763 t). Com o resultado de dezembro, a movimentação acumulada de cargas no Porto de Santos em 2016 atingiu a marca de 113.815.752 t, a terceira melhor de toda a série histórica do porto para o período, apenas 5,1% inferior à movimentação recorde verificada em 2015 (119.931.880 t) e 0,2% inferior ao resultado de 2013 (114.077.884 t). O resultado pode ser atribuído à queda de 7,0% nos embarques, que passaram de 87.565.704 t em 2015 para 81.423.978 t em 2016, e pelo crescimento de 0,1% nos desembarques, que totalizaram no acumulado 32.391.774 t (ante 32.366.176 t no acumulado de 2015). O Relatório contendo as informações do Movimento Físico



do Porto de Santos, referente ao mês de dezembro de 2016, encontra-se anexo na integra à Ata;

2) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DIPRE/98.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA...A dragagem dos trechos 1 e 2 do canal de acesso foi concluída em dezembro/2016, com os volumes consumidos em 519.798,49 m³, e 281.106,10 m³, respectivamente. Atualmente os serviços de dragagem estão ocorrendo no trecho 4, na região da Alamoia;

3) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACAÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016, CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA. Até dezembro/16 foi dragado o volume de 333.492,23 m³, estima-se para este mês o volume de 45.000 m³, sendo que ainda não foi fechada a última medição para apuração dos volumes draga.

4) DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR. Continua no aguardo de manifestação da SEP, sendo que a última informação recebida é a de que o contrato SEP-PR/02.2016 firmado com a empresa EEL será rescindido, sendo convocada para tratativas a 2ª colocada. Com a palavra, o Presidente do Colegiado informou que o contrato foi realmente rescindido e no momento a equipe técnica do MTPAC, responsável pelo assunto, está analisando a documentação da 2ª colocada no certame, empresa Van Oord Operações Marítimas, que aceitou assumir o serviço, se comprometendo a executar a obra pelo preço cobrado pela primeira colocada, vencedora do certame.

5) PAC COPA. Foi deliberada a suspensão do Contrato DP/30.2012, através da Deliberação CONSAD nº 012.2016, de 29-02-2016, que aprovou consubstanciado na Decisão DIREXE nº 58.2016, a autorização para suspensão por 60 (sessenta) dias, até o final da temporada de cruzeiros 2015/2016, sem ônus à CODESP, do Contrato DP/30.2012, celebrado com o CONSÓRCIO SERVENG CONSTREMAC, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Foi emitida Súmula CONSAD/154.2016, datada 07-11-2016, consubstanciada na Decisão DIREXE nº 516.2016, datada de 20-10-2016, que autorizou a prorrogação da suspensão do referido contrato por mais 120 dias, sem ônus à CODESP. Relativamente à suspensão do Contrato DP/30.2012, celebrado com o CONSÓRCIO CONSTREMAC, até o final da temporada de cruzeiros, conforme Decisão DIREXE nº 516.2016, de 20/10/2016, o Colegiado solicita à Diretoria Executiva, para próxima reunião, informar, especificamente, se o referido contrato será rescindido ou se o mesmo será alterado qualitativamente.

6) ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO ARBITRAL ENTRE A CODESP E A EMPRESA LIBRA

S/A.. Compareceu à reunião, o Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Nogueira, que prestou os devidos esclarecimentos quanto ao material atualizado enviado ao Colegiado sobre o tema. Ao final, o Conselho agradeceu ao Superintendente Jurídico pelas informações prestadas, aguardando a evolução do assunto que será pautado na próxima reunião. **7) FATOS RELEVANTES.** O Presidente da CODESP, informou ao Colegiado que no próximo dia 02/02/2017, em comemoração aos 125 anos do Porto de Santos, será realizada a solenidade do lançamento da pedra fundamental da Torre – CICOP (Centro Integrado de Controle de Operações Portuárias), bem como o lançamento da pedra fundamental da nova sede da Delegacia de Polícia Federal em Santos/SP. Também, será realizado jantar comemorativo aos 125 anos do Porto de Santos, aproveitando a oportunidade distribuiu a todos os Conselheiros convites para participar do evento. Novamente com a palavra, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA.** Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 20 – Inciso III –** Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como na **Decisão DIREXE Nº 079.2016**, de 11/03/2016, a autorização de pagamento de reajuste ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, que objetiva a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, no valor total de **R\$ 702.454,19** (setecentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos). O Colegiado registra que a Diretoria Executiva ficará responsável pela conferência do exato cumprimento da aplicação do índice e respectivo valor previsto no referido contrato. Processo nº 37160/13-47. *Fica registrado, que em atendimento ao pedido de reconsideração da Decisão do CONSAD ocorrida na reunião 496ª, de 24/03/2016, cujo assunto foi tema da última reunião deste Colegiado, onde por unanimidade, o referido tema foi retirado de pauta para melhor análise, sendo nomeado o Conselheiro Egéferson Craveiro como relator do processo a fim de analisar a legalidade de pagamento de reajuste ao Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa SPHERA SECURITY LTDA., o Relator informou que analisou em conjunto com os técnicos da CODESP, as peças constantes no processo nº 37160/13-47, verificando que a Decisão da Diretoria Executiva ocorrida em março/2015, onde não autorizou o reajuste solicitado pela empresa, decorreu tendo em vista a contenção de despesas, pois naquele momento a previsão do Fluxo de Caixa era déficit no final do exercício. Com a publicação em 08/05/2015 do reajuste de 31,7% nas receitas tarifárias, a CODESP teve uma forte recuperação no seu fluxo de caixa, fato este levado em consideração pela Diretoria Executiva, onde resolveu aprovar o reajuste de R\$ 702.454,19, conforme Decisão*

de DIREXE nº 079.2016. Tendo em vista, que este Colegiado não aprovou anteriormente o referido pagamento devido a dificuldades existentes no caixa a época, conforme relatado pela Diretoria Executiva foi solicitado através da Carta CONSAD nº 002.2017, que a Diretoria Executiva respondesse alguns questionamentos, principalmente informando se atualmente a CODESP possui caixa para efetuar o devido pagamento. Isto posto, este Conselheiro, após cumpridas todas as solicitações conforme relatado anteriormente, vota pela aprovação da autorização para pagamento do reajuste do referido contrato, no valor total de R\$ 702.454,19, conforme reencaminhado pela Diretoria através de sua Decisão DIREXE nº 552.2016, de 18/11/2016. Em seguida, os membros do Conselho de Administração acompanharam o voto do Relator e aprovaram por unanimidade o referido pagamento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 002.2017.

II.02 – Artigo 20 – Inciso XXIX – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 609.2016**, de 08-12-2016, o encaminhamento da Nota Técnica elaborada pelo Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 117.2016, de 29-04-2016, referente a nova proposta para a Poligonal do Porto Organizado de Santos, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Expediente nº 24812/16. Inicialmente, o Conselheiro Marcio Calves registrou e agradeceu a disposição do presidente Alex Oliva em realizar, na CODESP, uma reunião com cerca de 50 empresários para debater a proposta envolvendo a nova poligonal do Porto de Santos. Tal encontro, segundo o conselheiro, foi extremamente importante e, na prática, abriu um importante canal de comunicação sobre o tema. Na sequência, a pedido, formalizou a entrega ao presidente Luiz Fernando de uma cópia de expediente encaminhado pela empresa Triunfo envolvendo alterações na proposta na poligonal. Acrescentou que tal documento já havia sido oficialmente protocolizado na CODESP diretamente ao presidente Alex Oliva. O Conselheiro também anunciou a protocolização, minutos antes, a pedido, na secretaria da presidência da CODESP, de expediente da ABTP, também envolvendo a necessidade de alterações na proposta da poligonal. Cópia de tal documento também foi entregue ao presidente Luiz Fernando para conhecimento e avaliação. Por fim, ainda encaminhou cópia de expediente da EMBRAPORT, também sobre a poligonal, ao presidente do CONSAD. Ressaltou que tal documento já havia sido oficialmente protocolado na CODESP pela própria EMBRAPORT, endereçado ao presidente Alex Oliva. Tendo em vista as considerações do Conselheiro Marcio Calves, o Conselho de Administração decidiu transferir a apreciação deste assunto para próxima reunião, solicitando que a Diretoria Executiva realize uma apresentação específica sobre a nova proposta da Poligonal do Porto Organizado de Santos, bem como responda aos questionamentos levantados pelas empresas ABTP, TRIUNFO e EMBRAPORT, sobre o tema.

II.03 – Artigo 20, Inciso XI – Aprovar,

consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 631.2016**, de 22-12-2016, a substituição do Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais, durante o ano de 2017, na forma de revezamento trimestral, na seguinte ordem: 01 de janeiro a 31 de março – Diretor de Operações Logísticas; 01 de abril a 30 de junho - Diretor de Engenharia; 01 de julho a 30 de setembro - Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade; 01 de outubro a 31 de dezembro – Diretor Administrativo e Financeiro e ainda, considerando que nos casos de ausência do substituto, os encargos do Diretor-Presidente serão assumidos pelo imediatamente anterior. Expediente nº 48859/16-94. *O Conselho de Administração delibera pela aprovação das substituições do Diretor Presidente conforme descritas na referida Decisão DIREXE, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 004.2017.* **II.04 – Artigo 20 – Inciso V** – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 632.2016**, de 22-12-2016, o novo Código de Ética da CODESP. Expediente nº 35033/16-00. *O Conselho de Administração delibera pela aprovação do novo Código de Ética da CODESP, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 005.2017.* **II.05 – Artigo 20 – Inciso V** – Aprovar, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 649.2016**, de 28-12-2016, o Regulamento de Convivência para os Moradores da Vila de Itatinga da CODESP. Processo nº 46406/12-45. *O Conselho de Administração delibera pela aprovação do Regulamento de Convivência para os Moradores da Vila de Itatinga da CODESP, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 006.2017.* **II.06– Artigo 20 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como,, consubstanciado nas Decisão **DIREXE Nº 01.2017**, de 05-01-2017, o **Aditamento** ao Contrato DP/04.2015, celebrado com a empresa **NANNINI E QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP**, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, especializado na área trabalhista, em 3º instância, junto ao Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal, em Brasília-DF, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 268.899,24** (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 41703/13-94. *O Conselho de Administração delibera pela aprovação do referido aditamento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 007.2017.* **II.07 – Artigo 20 – Inciso XVII** – Aprovar, consubstanciado nas **Decisões DIREXE nºs 13 e 31.2017**, a revisão do Programa de Remuneração Variável Anual – RVA exercício 2017, com inclusão das metas, conforme Planilha do Anexo II. Processo nº 42804/16-80. *O Conselho de Administração delibera pela aprovação da revisão do RVA do exercício de 2017, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação*



CONSAD nº 008.2017. **II.08 – Artigo 20 – Inciso XXIX** – Aprovar, a proposta de Metas de Gestão do 1º trimestre de 2017 a ser atingida pela Diretoria Executiva de acordo com as regras enviadas pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, apresentada a este Colegiado. Expediente nº 79/17-17. *O Conselho de Administração delibera pela aprovação da proposta de Metas de Gestão do 1º trimestre de 2017 a ser atingida pela Diretoria Executiva, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 009.2017.* **Por solicitação do Presidente do Colegiado o assunto a seguir foi apreciado extrapauta e teve a seguinte manifestação:** **II.09 - Artigo 20 – Inciso XI** – Aprovar, embasado na conclusão do Relatório do Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 303.2016, de 02/12/2016, a efetivação da transferência da gestão do Contrato DP/84.2013, celebrado com a empresa **SPHERA SECURITY LTDA.**, que objetiva a manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do parque de equipamentos, dispositivos e sistemas pertencentes à Infraestrutura do SSPP – Sistema de Segurança Pública Portuária do Porto de Santos, para a Superintendência de Tecnologia da Informação – SUTIC, determinando que à Diretoria Executiva tome as devidas providências no sentido de alterar o “item 7. Competências”, do Regime Interno da Unidade de Segurança, a fim de se fazer constar que a gestão dos contratos da Guarda Portuária, no que envolver Tecnologia da Informação, sejam geridos pela SUTIC, ratificando assim, o PDTI aprovado pela DIREXE. Expediente nº 44838/16-72. *O Conselheiro Marcio Calves pediu vistas ao processo, solicitando que a Diretoria Executiva realize uma apresentação sobre o tema na próxima reunião.* Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.02 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de dezembro/2015 a novembro/2016. **III.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2014 a dezembro/2016. **III.04 – Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões**, correspondentes ao período de 01/01/2016 a 31/10/2016. **III.05 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 09-12-2016. **III.16 – Atas das 477ª a 481ª Reuniões do Conselho Fiscal.** **III.17 – Atas das 1789ª a 1793ª Reuniões da Diretoria Executiva.** **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01 – Demonstrativos Econômico-Financeiros - novembro/2016.** *Compareceu à reunião o Gerente de Controladoria, Agostinho de Souza, que fez um breve relato dos assuntos financeiros, sendo destacadas as seguintes informações:* **Relativamente ao Regime de Competência:** **a) Receita Tarifária:** Crescimento em relação ao exercício de 2015,

decorrente do reajuste tarifário de 31,7% a partir de 08/05/2015, bem como redução no faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial); b) **Receita Patrimonial:** Redução em relação ao exercício de 2015, decorrente da unificação do contrato da Libra Terminal 35, em que a CODESP deixou de faturar R\$ 85,7 milhões, cuja pendência judicial será conduzida através de Arbitragem. Libra contrato PRES/32.98, referente ao não cumprimento da MMC no período de set de 2015 a ago de 2016 = R\$ 8,5 milhões; c) **Outras Receitas:** Cargill – parcela anual (jan) Sítio Padrão Positivo (atualizada) = R\$ 5,6 milhões e Cia. Bandeirantes (judicial) = R\$ 11,3 milhões (set); d) **Despesas de Pessoal e Encargos:** Mesmo com o reajuste de 8,47% em junho/2015, promoções de 1% em out/2015, 2% em jan/2016 e 7,18% em jun (dissídio coletivo) os dispêndios estão praticamente no mesmo patamar de 2015 (crescimento de apenas 5,2%), tendo em vista adoção do turno de 6 horas, a partir de 14/12/2015 nos serviços de fiscalização, com a consequente redução de horas extras; e) **Investimentos:** Executado até novembro R\$ 104,4 milhões (36% do limite de R\$ 287,5 milhões). Esse limite já considera todos os créditos suplementares solicitados, tanto que nenhuma ação terá sua execução extrapolada; f) **Serviços de Terceiros:** Crescimento em relação ao exercício de 2015, tendo como destaque os gastos de Consultoria – USP (R\$ 6,9 milhões); Manutenção em Itatinga (R\$ 3,3 milhões), Segurança e Meio Ambiente (R\$ 3,0 milhões); Manutenções Diversas (R\$ 10,7 milhões) e TI (R\$ 1,9 milhões); g) **Provisão para Devedores Duvidosos:** Diminuição em relação a 2015, tendo em vista, a unificação do contrato da Libra Terminal 35, onde deixamos de provisionar perda; h) **Despesas Financeiras:** Crescimento em relação ao exercício de 2015, considerando os Créditos para Aumento de Capital (aporte do Tesouro), que ainda não foram integralizados, bem como, os pagamentos do Sítio Padrão Negativo da BTP e ECOPORTO; e, i) **Despesas “Outras”:** Diminuição em relação ao Exercício de 2015, tendo em vista a contabilização de R\$ 103,4 milhões, referente à Dívida com o PORTUS (Recursos do Tesouro Nacional – Crédito para Aumento de Capital) e IRPJ/CSLL (R\$ 37,0 milhões). **Quanto ao Regime de Caixa: a)** Até 30/11/2016 a CODESP antecipou com Recursos Próprios o montante de R\$ 8,2 milhões relativo a pagamento de dispêndios de recursos do Tesouro, na execução das seguintes obras do PAC, de responsabilidade da SEP/MTPAC:

1)	12LQ - Obra do Reforço de Cais do 12A ao 23	=	R\$ 2,2 milhões;
2)	1C67 – Perimetral da Margem Direita	=	R\$ 5,7 milhões;
3)	1C66 - Perimetral da Margem Esquerda	=	<u>R\$ 0,2 milhões</u>

TOTAL = R\$ 8,1 milhões.

Observação: A SEP/MTPAC repassou à CODESP até **11/2016** o valor de **R\$ 109,5 milhões**, sendo R\$ 43,3 milhões referente às execuções de 2015 e R\$ 66,2 milhões de 2016.No Fluxo de

Caixa/2016, estamos considerando o recebimento de todos os valores antecipados pela CODESP, pendentes de ressarcimento pelo Governo Federal, referente às obras do PAC. **III.06** – Carta DIREM - 287.2016, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminham Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados no mês de outubro de 2016. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.07** – Relatório de Compras até alçada dos diretores, realizadas no período de novembro a dezembro de 2016, em atendimento ao item 4.6, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.08** – Expediente nº 283/17-83, que encaminha o Demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a dezembro/2016. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.09** – Processo nº 8718/11-42, em atendimento à **Súmula CONSAD/154.2016**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE informar se as prorrogações de suspensão do Contrato DP/30.2012, celebrado com o **CONSÓRCIO SERVENG/CONSTREMAC**, estão sendo realizadas de acordo com a Legislação vigente. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.10** – Processo nº 42134/16-29, em atendimento à **Súmula CONSAD/170.2016**, por meio da qual o Colegiado solicitou complemento de informações, contendo cópia de todo o processo referente ao acordo realizado com a empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMÁTICA LTDA.. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro João de Andrade solicitou à AUDIT que realize uma análise no referido contrato.* **III.11** – Expediente nº 47714/16-76, em atendimento à **Súmula CONSAD/178.2016**, por meio da qual o Colegiado solicitou que a Diretoria Executiva tome as devidas providências a fim de instituir Comissão Interna, transitória, não estatutária e com integrantes não remunerados, para verificar a conformidade do processo de indicação, temporariamente, até que o Comitê Estatutário de que trata o artigo 10 da Lei 13.303/16 seja formalmente incluído no estatuto social da empresa. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.12** – Expediente nº 47953/16-17, em atendimento à **Súmula CONSAD/179.2016**, por meio da qual o Colegiado solicitou que a Diretoria Executiva elabore pedido de dilação de prazo para ser encaminhado à Secretaria de Portos – SEP, devido ao tema Nova Proposta para a Poligonal do Porto Organizado de Santos estar incluso no Honorário Mensal dos Dirigentes, referentes as metas a serem atingidas no 4º trimestre, em seu item 6.6, no qual o prazo final para atendimento desta meta seria em 31/12/2016 e ter sido tirado de pauta para uma melhor análise deste Colegiado, sendo transferido para discussão na próxima reunião, a ser realizada em 30-01-2016. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.13** – Expediente nº 2843/17-15, que encaminha à **Súmula**

CONFIS/328.2016, referente aos 10 possíveis escritórios que estão sendo cotados para defender a CODESP listados pelo TCU, por meio da qual o Conselho Fiscal entendeu que o Acórdão do TCU deixou claro a existência de diversos escritórios de advocacia com possível habilitação para participar do processo de arbitragem que envolve a empresa Libra S/A, destacando de forma exemplificativa e não exaustiva, a existência dos referidos escritórios, neste sentido, entende este Colegiado que a Diretoria Executiva deva se utilizar, com a maior brevidade possível, de modalidade de contratação de ampla divulgação, a fim de que um grande número de escritórios potencialmente capazes possam ter conhecimento do referido certame, além dos citados pelo TCU. Salienta-se ainda, que a demora na efetiva contratação poderá ocasionar prejuízos financeiros de grande monta, bem como outras consequências. Faz-se necessária também, deixar registrado que o TCU em seu Acórdão fixou o prazo, já exaurido, em até 60 dias, para conclusão da contratação. Por fim, solicita que o assunto seja encaminhado para conhecimento do Conselho de Administração. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **III.14** - Ofício nº 01/2017/SSP/MTPA, de 05/01/2017, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, referente ao assunto Extrapolação do orçamento de investimento (execução até agosto/outubro). *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Gerente de Controladoria, Sr. Agostinho de Souza, informou que os limites não serão extrapolados tendo em vista a publicação de créditos suplementares. Em seguida, o Conselheiro Noel Dorival Giacomitti, recomendou a Diretoria Executiva que a execução dos investimentos seja efetuada até o limite da Lei em vigor, a fim de que não seja extrapolado o limite de orçamento de investimentos. O Colegiado acolheu por unanimidade a proposta do Conselheiro Noel Giacomitti, solicitando que a Diretoria Executiva siga a referida recomendação.* **III.15 – Carta 001.2017**, de 19-01-2017, da Comissão Interna, Transitória, não estatutária, designada através da Resolução DIPRE/315.2016, de 19-12-2016, que encaminha cópia das Atas nºs 002 e 003.2017, referente ao Ofício nº 19/2017/ASSAD/GM-MT contendo a Indicação do Diretor de Engenharia da CODESP. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações:** **IV.01 - AUDIT-CONSAD/16.2016**, em atendimento à **Súmula CONFIS/310.2016**, referente à apresentação dos pontos constantes do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 09/2016 - Ciset. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.02 – Relatório de Auditoria AA-02.2016**, por meio da qual examinou o Contrato DP/09.2000, celebrado em 28/03/2000, com a empresa COPAPE COMPANHIA PAULISTA DE PETRÓLEO LTDA., atual AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A., com o objetivo de verificar



as bases em que foi realizado o Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 01/06/2015, para a prorrogação antecipada de prazo por mais 20 anos. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.03 – Relatório de Auditoria AA-03.2016**, por meio da qual examinou o Contrato DP/10.2001, celebrado em 23/02/2001, com a empresa AGEO TRADING DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 03.798.096/0001-73, atual AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A., com o objetivo de verificar as bases em que foi realizado o Sexto Instrumento Aditivo, celebrado em 18/12/2014, para a prorrogação antecipada de prazo por mais 20 anos. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.04 – Relatório de Auditoria AC-07.2016**, por meio da qual verificou o Fluxo de Caixa da CODESP, relativo ao primeiro semestre do corrente exercício. Análise esta, feita com foco na compatibilidade entre recebimentos e pagamentos, bem como no nível dos investimentos realizados após o pagamento das obrigações; em comparação aos valores realizados em 2015, com o objetivo de fornecer informações sobre a gestão e a saúde financeira da CODESP através da dissecação dos fluxos de recebimentos, pagamentos e investimentos. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.05 – Relatório de Auditoria AC-08.2016**, por meio da qual examinou quanto ao item PDG, os números realizados e orçados para o primeiro semestre dos anos de 2015 e de 2016. Ressalta-se que esse trabalho alcançou a execução orçamentária do Terminal Pesqueiro Público de Laguna, em Santa Catarina, com o objetivo de apresentar o desempenho da gestão do Programa de Dispêndios Globais desta Companhia. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.06 – Relatório de Auditoria CM-06.2016**, por meio da qual examinou o Contrato DP/42.2012 e seus aditamentos, bem como o Contrato DP/85.2015, ambos celebrados com a empresa OLUAP EQUIPAMENTOS MATERIAIS ELÉTRICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o objetivo de informar especificamente sobre a motivação para a contratação emergencial. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.07 – Relatório de Auditoria CP-01.2016**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades – PAINT aprovado para o exercício de 2016, relativo ao item Contas a Pagar e em atendimento às **Súmulas CONFIS/087.2016** e **CONFIS/208.2016**, examinou-se a regularidade da contratação da empresa APC CONTROLE DE PRAGAS LTDA. – EPP, com vistas à execução de serviços de controle e monitoramento do mosquito Aedes Aegypt nas áreas públicas do Porto de Santos, com o objetivo de fornecer informações ao Conselho Fiscal. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe as recomendações contidas no mesmo, endossando ainda, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD solicitada pelo Conselho Fiscal.* **IV.08 - Relatório de Auditoria GD-01.2016**, por meio da qual examinou os desembolsos realizados na conta Serviços de Terceiros, em razão da

variação de 32,18% encontrada nas análises do fluxo de caixa, avaliando os pagamentos realizados aos fornecedores da CODESP, verificando sua adequação ao fluxo de caixa, bem como comparar os pagamentos realizados no primeiro semestre de 2016 ao mesmo período do ano anterior. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe as recomendações contidas no mesmo.* **IV.09 - Relatório de Auditoria RH-05.2016**, por meio da qual examinou o cumprimento salarial fixado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST - aos dirigentes da CODESP, que incluem os membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, no período de abril 2015 à março de 2016, com o objetivo de verificar se os limites individuais definidos pelo DEST - através da Nota Técnica nº 161/CGCOR/DEST/SE-MP, identificados tanto por rubrica quanto por cargo - foram obedecidos, bem como se o montante realizado até dezembro/2015 acompanha o limite global ora aprovado. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e, solicita à Diretoria Executiva que realize procedimentos para cobrança imediata dos valores devidos.* **IV.10 - Relatório de Auditoria TI-01.2016**, em atendimento à **Súmula CONFIS/188.2016**, por meio da qual avaliou se todas as contratações da área de TI estão aderentes com Plano Diretor de TI da empresa – PDTI. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe a recomendação contida no mesmo.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **V.01** – Ofício nº 2088/2016/CORREG/SE-MT, de 23/12/2016, da Corregedoria do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil que encaminha cópia do Processo Administrativo nº 00400.000890/2016-12, em atenção à orientação contida no item 21 do Parecer nº 00474/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do referido Ministério, cujo teor versa sobre a solicitação de apuração de irregularidade no Contrato DP/24.2015 celebrado com a empresa VANN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMA LTDA.. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e fica no aguardo das apurações dos fatos pelos Órgãos Competentes.* **V.02** – Manifestar-se, consubstanciado na **Decisão DIREXE nº 42.2017**, de 19-01-2017, em atendimento a **Súmula CONSAD/148.2016**, de 07-11-2016, sobre o relatório da Comissão de Sindicância Especial, designada pela Resolução DIPRE nº 241.2016, para apurar os fatos referentes a vídeo gravado anonimamente, que circulou pelas redes sociais, e relatório de Auditoria AE-01.2016, da Auditoria Interna, que examinou o processo relativo a contratação da empresa MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço técnico e substituição de suporte do acervo documental com conferência, retirada, transporte, identificação via TAG CHIP (etiqueta inteligente), criação da tabela de temporalidade, custodiam, organização,

digitalização com vistas à fé pública registral, microfilmagem, gerenciamento e apoio técnico para adequação do plano museológico e adequação as normas do CONARQ 9SIGAD) e a aderência ao padrão e-Arq Brasil. Expedientes n^{os} 36251/16-16 e 39896/16-20. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e tendo em vista as conclusões contidas no Relatório de Auditoria, bem como no relatório da Comissão de Sindicância Especial, designada pela Resolução DIPRE nº 241.2016, solicita à Diretoria Executiva, para próxima reunião, a elaboração de Parecer Jurídico avaliando a possibilidade de saneamento das inconsistências contidas no processo de contratação da empresa MC3 TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA., bem como qual seria o entendimento da Diretoria Executiva após o conhecimento do referido Parecer, a fim de auxiliar a deliberação deste Colegiado.* **V.03** - Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME. *O Conselheiro João de Andrade solicitou à AUDIT que realize uma análise no referido Contrato.* Não havendo outras manifestações passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a próxima reunião ordinária para o dia 20 de fevereiro de 2017, às 10h00min, na Sede da CODESP, determinando a lavratura da presente Ata.

Luiz Fernando Garcia da Silva
PRESIDENTE

Noel Dorival Giacomitti
CONSELHEIRO

Júlio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO